

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 26

Poder Executivo

Recife, 08 de fevereiro de 2022

I	ABREU E LIMA	11.724	809	40	848	850
I	ARAÇÓIAS	2.960	290	10	210	210
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25.244	1.742	87	1.829	1.830
I	CAMARAGIBE	18.022	1.244	62	1.306	1.310
I	CHÁ DE ALEGRIA	1.815	125	6	131	140
I	CHÁ GRANDE	2.806	194	10	203	210
I	FERNANDO DE NORONHA	284	20	1	21	30
I	GLÓRIA DO GOIÁ	4.051	280	14	293	300
I	IGARASSU	14.534	1.010	50	1.060	1.060
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.881	199	10	209	210
I	IPOJUCA	13.711	946	47	993	1.000
I	ITAPISSUMA	3.590	248	12	260	260
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	81.178	5.601	280	5.881	5.890
I	MORENO	7.808	539	27	566	570
I	OLINDA	41.410	2.857	143	3.000	3.000
I	PAULISTA	35.894	2.477	124	2.601	2.610
I	POMBOS	3.360	232	12	243	250
I	RECIFE	164.745	11.367	568	11.936	11.940
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13.609	939	47	986	990
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.410	1.132	57	1.189	1.190
II	BOM JARDIM	5.020	346	17	364	370
II	BUENOS AIRES	1.692	117	6	123	130
II	CARPINA	9.974	688	34	723	730
II	CASINHAS	1.950	135	7	141	150
II	CUMARU	1.166	80	4	84	90
II	FEIRA NOVA	2.914	201	10	211	220
II	JOÃO ALFREDO	4.196	290	14	304	310
II	LAGOA DO CARRO	2.305	159	8	167	170
II	LAGOA DE ITAENGA	2.858	197	10	207	210
II	LIMOEIRO	6.381	440	22	462	470
II	MACHADOS	2.275	157	8	165	170
II	NAZARÉ DA MATA	3.684	253	13	265	270
II	OROBÓ	3.052	211	11	221	230
II	PASSIRA	3.409	235	12	247	250
II	PAUDALHO	7.439	513	26	539	540
II	SALGADINHO	1.307	90	5	95	100
II	SURUBUM	7.956	549	27	576	580
II	TRACUNHAÉM	1.705	118	6	124	130
II	VERTENTE DO LÉRIO	942	65	3	68	70
II	VICÊNCIA	4.241	293	15	307	310
III	ÁGUA PRETA	5.512	380	19	399	400
III	AMARAJI	3.144	217	11	228	230
III	BARREIROS	6.006	414	21	435	440
III	BELÉM DE MARIA	1.907	132	7	138	140
III	CATENDI	6.982	420	21	441	450
III	CORTÉS	1.858	128	6	135	140
III	ESCALDA	9.025	623	31	654	660
III	GAMELEIRA	4.774	329	16	346	350
III	JAQUEIRA	1.776	123	6	129	130
III	JOAQUIM NABUCO	2.382	164	8	173	180
III	LAGOA DOS GATOS	2.294	158	8	166	170
III	MARIAL	1.832	128	6	133	140
III	PALMARES	8.755	604	30	634	640
III	PRIMAVERA	2.134	147	7	155	160
III	QUIPAPÁ	3.969	274	14	288	290
III	RIBEIRÃO	6.363	439	22	461	470
III	RIO FORMOSO	3.382	232	12	244	250
III	SÃO BENEDITO DO SUL	2.152	148	7	156	160
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	3.235	223	11	234	240
III	SIRINHAÉM	6.520	450	22	472	480
III	TAMANDARÉ	3.411	235	12	247	250
III	XEXÉU	2.181	150	8	158	160
IV	AGRESTINA	3.297	227	11	239	240
IV	ALAGOINHA	1.821	126	6	132	140
IV	ALTINHO	2.803	193	10	203	210
IV	BARRA DE GUABIRABA	2.111	148	7	153	160
IV	BELO JARDIM	9.582	660	33	693	700
IV	BEZERROS	6.879	475	24	498	500
IV	BONITO	5.305	366	18	384	390
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.136	492	25	517	520
IV	CACHOEIRINHA	2.583	178	9	187	190
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.477	171	9	179	180
IV	CARUARU	43.299	2.988	149	3.137	3.140
IV	CUPIRA	3.106	214	11	225	230
IV	FREI MIGUELINHO	1.696	117	6	123	130
IV	GRAVATÁ	10.168	702	35	737	740
IV	IBIRAJUBA	1.039	72	4	75	80
IV	JATAUBA	2.514	173	9	182	190
IV	JUREMA	2.336	161	8	169	170
IV	PANELAS	3.770	260	13	273	280
IV	PESQUEIRA	8.687	599	30	629	630
IV	POÇÃO	1.612	111	6	117	120
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.501	173	9	181	190
IV	SAIRÉ	1.232	85	4	89	90
IV	SANHARÓ	3.970	274	14	288	290
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13.636	941	47	988	990
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1.939	134	7	140	140
IV	SÃO BENTO DO CAMBUCA	8.893	614	31	644	650
IV	SÃO CAITANO	4.860	335	17	352	360
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.879	199	10	209	210
IV	TACAIMBÓ	1.759	121	6	127	130
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.701	255	13	268	270
IV	TORITAMA	6.053	418	21	439	440
IV	VERTENTES	2.610	180	9	189	190
V	AGUAS BELAS	6.704	463	23	486	490
V	ANGELIM	1.623	112	6	118	120
V	BOM CONSELHO	7.028	485	24	509	510
V	BREJÃO	1.209	83	4	88	90
V	CAETES	4.137	285	14	300	300
V	CALÇADO	1.487	103	5	108	110
V	CANHOTINHO	3.309	228	11	240	240
V	CAPOEIRAS	2.708	187	9	196	200
V	CORRENTES	2.455	169	8	178	180
V	GARANHUNS	17.592	1.214	61	1.275	1.280
V	IATI	2.961	204	10	215	220
V	ITAIBA	3.960	273	14	287	290
V	JUCATI	1.577	109	5	114	120
V	JUPI	2.014	139	7	146	150
V	LAGOA DO OURO	1.908	132	7	138	140
V	LAJEDO	5.296	365	18	384	390
V	PALMEIRINA	1.109	77	4	80	80
V	PARANATAMA	1.652	114	6	120	120
V	SALOÁ	2.058	142	7	149	150
V	SÃO JOÃO	3.167	219	11	229	230

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCIX • Nº 26

Poder Executivo

Recife, 08 de fevereiro de 2022

V	TEREZINHA	944	65	3	68	70
VI	ARCOVERDE	9.790	678	34	709	710
VI	BUIQUE	9.698	669	33	703	710
VI	CUSTÓDIA	4.577	316	16	332	340
VI	IBIMIRIM	4.286	296	15	311	320
VI	INAJÁ	3.971	274	14	288	290
VI	JATOBA	1.965	136	7	142	150
VI	MANARI	3.884	268	13	281	290
VI	PEDRA	3.195	230	11	231	240
VI	PETROLÂNDIA	5.165	356	18	374	380
VI	SERTÂNIA	4.750	328	16	344	350
VI	TACARATU	3.765	260	13	273	280
VI	TUPANATINGA	4.558	315	16	330	330
VI	VENTUROSA	2.547	176	9	185	190
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	3.013	208	10	218	220
VII	GEDRO	1.224	112	6	118	120
VII	MIRANDIBA	2.244	155	8	163	170
VII	SALGUEIRO	8.142	562	28	590	590
VII	SERRITA	2.803	193	10	203	210
VII	TERRA NOVA	1.363	94	5	99	100
VII	VERDEJANTE	1.340	92	5	97	100
VIII	AFRÂNIO	2.826	195	10	205	210
VIII	CABROBÓ	5.063	349	17	367	370
VIII	DORMENTES	2.588	179	9	188	190
VIII	LAGOA GRANDE	4.039	279	14	293	300
VIII	OROCÓ	2.239	154	8	162	170
VIII	PETROLINA	47.143	3.253	163	3.416	3.420
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6.633	458	23	481	490
IX	ARARIPINA	12.632	872	44	915	920
IX	BODOCÓ	5.712	394	20	414	420
IX	EXU	4.467	308	15	324	330
IX	GRANITO	1.144	79	4	83	90
IX	IPUBI	5.044	348	17	365	370
IX	MOREILÂNDIA	1.514	104	5	110	110
IX	OURICURI	10.617	733	37	769	770
IX	PARNAMIRIM	3.023	209	10	219	220
IX	SANTA CRUZ	2.335	161	8	169	170
IX	SANTA FILOMENA	2.079	143	7	151	160
IX	TRINDADE	4.694	324	16	340	340
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.644	320	16	336	340
X	BREJINHO	944	65	3	68	70
X	CARNAIBA	2.469	170	9	179	180
X	IGUARACY	1.423	98	5	103	110
X	INGAZEIRA	597	41	2	43	50
X	ITAPETIM	1.499	103	5	109	110
X	QUIXABA	884	61	3	64	70
X	SANTA TEREZINHA	1.556	107	5	113	120
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	281	14	295	300
X	SOLIDÃO	796	55	3	58	60
X	TABIRA	3.804	262	13	276	280
X	TUPARETAMA	892	62	3	65	70
XI	BETÂNIA	1.793	124	6	130	130
XI	CALUMBI	778	54	3	56	60
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.173	150	7	157	160
XI	FLORES	2.892	200	10	210	210
XI	FLORESTA	4.669	322	16	338	340
XI	ITACURUBA	731	50	3	53	60
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.542	106	5	112	120
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.530	314	16	330	330
XI	SERRA TALHADA	10.632	734	37	770	770
XI	TRIUNFO	1.686	116	6	122	130
XII	ALIANÇA	5.060	349	17	367	370
XII	CAMUTANGA	1.055	73	4	76	80
XII	CONDADO	3.546	245	12	257	260
XII	FERREIROS	1.534	106	5	111	120
XII	GOIANA	9.994	690	34	724	730
XII	ITAMBÉ	4.865	336	17	352	360
XII	ITAQUITINGA	2.337	161	8	169	170
XII	MACAPARANA	3.242	224	11	235	240
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.469	170	9	179	180
XII	TIMBAÚBA	6.517	443	22	465	470
PE		1.182.444	81.582	4.079	85.661	86.440

RESOLUÇÃO CIBIPE Nº 5669 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Pactua a septuagésima distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Astrazeneca, Janssen, Coronavac, Pfizer Pediátrica, destinada para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIBIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Ofício Circular SIDI Nº 08/2022, Recife, 04 de fevereiro de 2022, 70ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a septuagésima distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Astrazeneca, Janssen, Coronavac, Pfizer Pediátrica, destinada para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 E +	REFORÇO	FATOR DE CORREÇÃO	63.440
DOSES RECEBIDAS - VACINAS JANSSEN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 E +	REFORÇO	FATOR DE CORREÇÃO	198.280
DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC - DISTRIBUIÇÃO PEDIÁTRICA			

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCIX • Nº 26

Poder Executivo

Recife, 08 de fevereiro de 2022

GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 6 A 11 ANOS	D1 + D2	6,34	157.431
DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS	D1	6,72	84.820

Art. 3º - Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 18.565.983 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.044.420 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.138.520 da Pfizer/BioNTech; 207.000 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 265.880 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 622.910 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura a D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	28/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	28/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	d1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério de Saúde sujeitas a atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 07 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 26

Poder Executivo

Recife, 08 de fevereiro de 2022

DISTRIBUIÇÃO VACINAS COVID-19 – 7ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO JANSSEN	TOTAL DE DOSES A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO ASTRAZENECA
I	ABREU E LIMA	0	700
I	ARAÇOÍABA	915	135
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	6600	1445
I	CAMARAGIBE	5000	1115
I	CHÁ DE ALEGRIA	120	90
I	CHÁ GRANDE	400	140
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	700	195
I	IGARASSU	1200	805
I	ILHA DE ITAMARACÁ	900	195
I	IPOJUCA	1500	640
I	ITAPISSUMA	800	180
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	15000	4940
I	MORENO	1005	430
I	OLINDA	10000	2725
I	PAULISTA	500	2365
I	POMBOS	400	180
I	RECIFE	10000	11650
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2000	780
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0	935
II	BOM JARDIM	500	250
II	BUENOS AIRES	200	85
II	CARPINA	1800	575
II	CASINHAS	0	90
II	CUMARU	295	65
II	FEIRA NOVA	800	140
II	JÓÃO ALFREDO	1920	205
II	LAGOA DE ITAENGA	1000	120
II	LAGOA DO CARRO	405	135
II	LIMOEIRO	1170	375
II	MACHADOS	200	105
II	NAZARÉ DA MATA	450	220
II	OROBÓ	600	145
II	PASSIRA	1170	185
II	PAUDALHO	2500	375
II	SALGADINHO	360	75
II	SURUBIM	3600	420
II	TRACUNHAÉM	250	95
II	VERTENTE DO LÉRIO	355	50
II	VICÊNCIA	400	220
III	ÁGUA PRETA	0	230
III	AMARAJI	900	145
III	BARREIROS	1500	270
III	BELÉM DE MARIA	450	70
III	CATENDE	0	270
III	CORTÉS	0	80
III	ESCADA	1000	455
III	GAMELEIRA	300	195
III	JAQUEIRA	300	70
III	JOAQUIM NABUCO	0	100
III	LAGOA DOS GATOS	600	95
III	MARAIAL	120	65
III	PALMARES	1500	405
III	PRIMAVERA	500	100
III	QUIPAPÁ	1000	155
III	RIBEIRÃO	500	310
III	RIO FORMOSO	600	150
III	SÃO BENEDITO DO SUL	590	105
III	SÃO JOSÉ DA COROÁ GRANDE	420	135
III	SIRINHAÉM	0	295
III	TAMANDARÉ	300	150
III	XEXÉU	300	90
IV	AGRESTINA	0	155
IV	ALAGOINHA	500	90
IV	ALTINHO	600	140
IV	BARRA DE GUABIRABA	250	90
IV	BELO JARDIM	3500	485
IV	BEZERRAS	300	390
IV	BONITO	600	230
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	900	315
IV	CACHOEIRINHA	0	130
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1000	120
IV	CARUARU	4000	2465
IV	CUPIRA	0	150
IV	FREI MIGUELINHO	1000	95
IV	GRAVATÁ	4500	555
IV	IBIRAJUBA	250	45
IV	JATAÚBA	1000	100
IV	JUREMA	0	85
IV	PANELAS	1000	150
IV	PESQUEIRA	4000	420
IV	POÇÃO	500	70
IV	RIACHO DAS ALMAS	505	130
IV	SAIRÉ	500	60
IV	SANHARÓ	200	165
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	755
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1260	85
IV	SÃO BENTO DO LUNA	0	360
IV	SÃO CAITANO	2000	230
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	400	130
IV	TACAIMBÓ	505	80
IV	TAGUARITINGA DO NORTE	300	190
IV	TORITAMA	0	310
IV	VERTENTES	0	130
V	ÁGUAS BELAS	1200	260
V	ANGELIM	705	65
V	BOM CONSELHO	0	285
V	BREJÃO	600	55
V	CAETÉS	300	170
V	CALÇADO	300	65
V	CANHOTINHO	505	150
V	CAPOEIRAS	200	120
V	CORRENTES	300	115

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 26

Poder Executivo

Recife, 08 de fevereiro de 2022

V	GARANHUNS	1110	910
V	IATI	735	110
V	ITAIBA	2000	155
V	JUCATI	250	70
V	JUPI	500	90
V	LAGOA DO OURO	0	80
V	LAJEDO	1200	250
V	PALMEIRINA	250	45
V	PARANATAMA	180	70
V	SALÓA	300	95
V	SÃO JOÃO	1000	140
V	TEREZINHA	0	45
VI	ARCOVERDE	2340	475
VI	BUIQUE	2340	325
VI	CUSTÓDIA	900	235
VI	IBIMIRIM	805	175
VI	INAIA	540	140
VI	JATOBÁ	1000	95
VI	MANARI	510	120
VI	PEDRA	600	135
VI	PETROLÂNDIA	1010	235
VI	SERTANIA	1005	225
VI	TACARATU	300	125
VI	TUPANATINGA	310	155
VI	VENTUROSA	600	115
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	1010	125
VII	CEDRO	800	75
VII	MIRANDIBA	840	90
VII	SALGUEIRO	1500	395
VII	SERRITA	700	115
VII	TERRA NOVA	300	85
VII	VERDEJANTE	550	60
VIII	AFRÂNIO	500	120
VIII	CABROBÓ	0	215
VIII	DORMENTES	510	120
VIII	LAGOA GRANDE	1200	155
VIII	OROCÓ	570	95
VIII	PETROLINA	2005	2350
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	2000	255
IX	ARARIPINA	1500	510
IX	BODOCÓ	600	230
IX	EXU	500	190
IX	GRANITO	260	45
IX	IPUBI	1200	180
IX	MOREILÂNDIA	600	70
IX	OURICURI	1500	410
IX	PARNAMIRIM	1000	135
IX	SANTA CRUZ	435	90
IX	SANTA FILOMENA	0	85
IX	TRINDADE	300	185
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0	235
X	BREJINHO	0	50
X	CARNAIBA	660	120
X	IGUARACY	165	75
X	INGAZEIRA	60	30
X	ITAPETIM	300	85
X	QUIXABA	0	45
X	SANTA TEREZINHA	200	75
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1170	215
X	SOLIDÃO	105	40
X	TABIRA	500	180
X	TUPARETAMA	200	55
XI	BETÂNIA	600	80
XI	CALUMBI	50	35
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	200	75
XI	FLORES	1435	140
XI	FLORESTA	1100	200
XI	ITACURUBA	500	35
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	250	80
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2400	210
XI	SERRA TALHADA	2000	560
XI	TRIUNFO	730	95
XII	ALIANÇA	1000	245
XII	CAMUTANGA	450	55
XII	CONDADO	400	165
XII	FERREIROS	500	80
XII	GOIANA	2005	530
XII	ITAMBÉ	1000	230
XII	ITACUITINGA	360	110
XII	MACAPARANA	1200	155
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	110
XII	TIMBAÚBA	1000	340
PE		198.280	63.440

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 - BUTANTAN 6,34% CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D1+D2 BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS	6,34% POPULAÇÃO AO TOTAL CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D1	6,34% POPULAÇÃO AO TOTAL CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D2	TOTAL D1+D2	8% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES 6,34% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D1 E D2 + 8% DE PERDA
I	ABREU E LIMA	11.724	743	743	1.487	74	1.561
I	ARAÇÓIABA	2.900	184	184	368	18	386
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25.244	1.600	1.600	3.201	160	3.361
I	CAMARAGIBE	18.022	1.143	1.143	2.285	114	2.399
I	CHA DE ALEGRIA	1.815	115	115	230	12	242
I	CHA GRANDE	2.896	178	178	356	18	374
I	FERNANDO DE NORONHA	284	18	18	36	2	38
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4.051	257	257	514	26	539
I	IGARASSU	14.634	928	928	1.856	93	1.948
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.881	183	183	365	18	384
I	IPOJUCA	13.711	869	869	1.739	87	1.825
I	ITAPISSUMA	3.590	228	228	455	23	478
I	JABOATÃO DOS GUARAPES	81.178	5.147	5.147	10.293	515	10.808
I	MORENO	7.808	495	495	990	50	1.040
I	OLINDA	41.410	2.625	2.625	5.251	263	5.513
I	PAULISTA	35.894	2.276	2.276	4.551	228	4.779
I	POMBOS	3.360	213	213	426	21	447
I	RECIFE	164.745	10.445	10.445	20.890	1.044	21.934

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 26

Poder Executivo

Recife, 08 de fevereiro de 2022

				0	
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13.809	863	863	1.728 86 1.812
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.410	1.040	1.040	2.081 104 2.185
II	BOM JARDIM	5.020	318	318	637 32 668
II	BUENOS AIRES	1.692	107	107	215 11 225
II	CARPINA	9.974	632	632	1.265 63 1.328
II	CASINHAS	1.950	124	124	247 12 260
II	CUMARU	1.166	74	74	148 7 155
II	FEIRA NOVA	2.314	185	185	369 18 388
II	JOÃO ALFREDO	4.196	268	268	532 27 559
II	LAGOA DO CARRO	2.305	146	146	292 15 307
II	LAGOA DE ITAENGA	2.858	181	181	362 18 381
II	LIMOEIRO	6.381	405	405	809 40 850
II	MACHADOS	2.275	144	144	288 14 303
II	NAZARÉ DA MATA	3.664	232	232	465 23 488
II	OROPÉ	3.052	193	193	387 19 406
II	PASSIRA	3.409	216	216	432 22 454
II	PAUDALHO	7.439	472	472	943 47 990
II	SALGADINHO	1.307	83	83	166 8 174
II	SURUBIM	7.956	504	504	1.009 50 1.059
II	TRACUNHAEM	1.705	108	108	216 11 227
II	VERTENTE DO LÉRIO	942	60	60	119 6 125
II	VICÊNCIA	4.241	269	269	538 27 565
III	ÁGUA PRETA	5.512	349	349	699 35 734
III	AMARAJI	3.144	199	199	399 20 419
III	BARREIROS	6.006	381	381	762 38 800
III	BELEM DE MARIA	1.907	121	121	242 12 254
III	CATENDE	6.082	386	386	771 39 810
III	CORTÉS	1.858	118	118	236 12 247
III	ESCADÁ	9.025	572	572	1.144 57 1.202
III	GAMELEIRA	4.774	303	303	605 30 636
III	JAQUEIRA	1.776	113	113	225 11 236
III	JOAQUIM NABUCO	2.382	151	151	302 15 317
III	LAGOA DOS GATOS	2.294	145	145	291 15 305
III	MARAIAL	1.832	116	116	232 12 244
III	PALMARES	8.755	555	555	1.110 56 1.166
III	PRIMAVERA	2.134	135	135	271 14 284
III	QUIPAPA	3.969	252	252	503 25 528
III	RIBEIRÃO	6.363	403	403	807 40 847
III	RIO FORMOSO	3.362	213	213	426 21 448
III	SÃO BENEDITO DO SUL	2.152	136	136	273 14 287
III	SÃO JOSÉ DA COROÁ GRANDE	3.235	205	205	410 21 431
III	SIRINHAEM	6.520	413	413	827 41 868
III	TAMANDARÉ	3.411	216	216	433 22 454
III	XEXÉU	2.181	138	138	277 14 290
IV	AGRESTINA	3.297	209	209	418 21 439
IV	ALAGOINHA	1.821	115	115	231 12 242
IV	ALTINHO	2.803	178	178	355 18 373
IV	BARRA DE GUABIRABA	2.111	134	134	268 13 281
IV	BELO JARDIM	9.562	608	608	1.212 61 1.273
IV	BEZERRAS	6.879	436	436	872 44 916
IV	BONITO	5.305	336	336	673 34 706
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.136	452	452	905 45 950
IV	CACHOEIRINHA	2.583	164	164	328 16 344
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.477	157	157	314 16 330
IV	CARUARU	43.299	2.745	2.745	5.490 275 5.765
IV	CUPIRA	3.106	197	197	394 20 414
IV	FREI MIGUELINHO	1.696	108	108	215 11 226
IV	GRAVATÁ	10.168	645	645	1.289 64 1.354
IV	IBIRAJUBA	1.039	66	66	132 7 138
IV	JATAUBA	2.514	159	159	319 16 335
IV	JUREMA	2.336	148	148	296 15 311
IV	PANELAS	3.770	239	239	478 24 502
IV	PESQUEIRA	6.887	551	551	1.102 55 1.157
IV	POÇÃO	1.612	102	102	204 10 214
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.501	159	159	317 16 333
IV	SAIRÉ	1.232	78	78	156 8 164
IV	SANHARÓ	3.970	252	252	503 25 529
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13.636	865	865	1.729 86 1.815
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1.939	123	123	246 12 258
IV	SÃO BENTO DO UNA	8.893	564	564	1.128 56 1.184
IV	SÃO CAITANO	4.860	308	308	616 31 647
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.879	183	183	365 18 383
IV	TACAIMBÓ	1.759	112	112	223 11 234
IV	TAGUARITINGA DO NORTE	3.701	235	235	469 23 493
IV	TORITAMA	6.053	384	384	768 38 806
IV	VERTENTES	2.610	165	165	331 17 347
V	AGUAS BELAS	6.704	425	425	850 43 893
V	ANGELIM	1.623	103	103	206 10 216
V	BOM CONSELHO	7.028	446	446	891 45 936
V	BREJÃO	1.209	77	77	153 8 161
V	CAETÉS	4.137	262	262	525 26 551
V	CALÇADO	1.487	94	94	189 9 198
V	CANHOTINHO	3.309	210	210	420 21 441
V	CAPOEIRAS	2.708	172	172	343 17 361
V	CORRENTES	2.455	156	156	311 16 327
V	GARANHUNS	17.592	1.115	1.115	2.231 112 2.342
V	IATI	2.961	188	188	375 19 394
V	ITAIBA	3.960	251	251	502 25 527
V	JUCATI	1.577	100	100	200 10 210
V	JUPI	2.014	128	128	255 13 268
V	LAGOA DO OURO	1.908	121	121	242 12 254
V	LAJEDO	5.296	336	336	672 34 705
V	PALMEIRINA	1.109	70	70	141 7 148
V	PARANATAMA	1.652	105	105	209 10 220
V	SALÓÁ	2.058	130	130	261 13 274
V	SÃO JOÃO	3.167	201	201	402 20 422
V	TEREZINHA	944	60	60	120 6 126
VI	ARCO-VERDE	9.790	621	621	1.241 62 1.303
VI	BUIQUE	9.698	615	615	1.230 61 1.291
VI	CUSTÓDIA	4.577	290	290	580 29 609
VI	IBIMIRIM	4.286	272	272	543 27 571
VI	INAJÁ	3.971	252	252	504 25 529
VI	JATOBÁ	1.965	125	125	249 12 262
VI	MANARI	3.884	246	246	492 25 517
VI	PEDRA	3.195	203	203	405 20 425
VI	PETROLÂNDIA	5.165	327	327	655 33 688
VI	SERTÂNIA	4.750	301	301	602 30 632
VI	TACARATU	3.765	239	239	477 24 501
VI	TUPANATINGA	4.558	289	289	578 29 607
VI	VENTUROSA	2.547	161	161	323 16 339
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	3.013	191	191	382 19 401

Diário Oficial



Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 26

Poder Executivo

Recife, 08 de fevereiro de 2022

VII	CEORO	1.624	103	103	206	10	216
VII	MIRANDIBA	2.244	142	142	285	14	299
VII	SALGUEIRO	8.142	516	516	1.032	52	1.084
VII	SERRITA	2.803	178	178	355	18	373
VII	TERRA NOVA	1.363	86	86	173	9	181
VII	VERDEJANTE	1.340	85	85	170	8	178
VIII	AFRÂNIO	2.826	179	179	358	18	376
VIII	CABROBÓ	5.063	321	321	642	32	674
VIII	DORMENTES	2.588	164	164	328	16	345
VIII	LAGOA GRANDE	4.039	256	256	512	26	538
VIII	OROCÓ	2.239	142	142	284	14	298
VIII	PETROLINA	47.143	2.989	2.989	5.978	299	6.277
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6.633	421	421	841	42	883
IX	ARARIPINA	12.632	801	801	1.602	80	1.682
IX	BODOCÓ	5.712	362	362	724	36	760
IX	EXU	4.467	293	283	566	28	595
IX	GRANITO	1.144	73	73	145	7	152
IX	IPUBI	5.044	320	320	640	32	672
IX	MOREILÂNDIA	1.514	96	96	192	10	202
IX	OURICURI	10.617	673	673	1.346	67	1.414
IX	PARNAMIRIM	3.023	192	192	383	19	402
IX	SANTA CRUZ	2.335	148	148	296	15	311
IX	SANTA FLORENA	2.079	132	132	264	13	277
IX	TRINDADE	4.694	298	298	596	30	626
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.644	294	294	589	29	618
X	BREJINHO	944	60	60	120	6	126
X	CARNAÍBA	2.469	157	157	313	16	329
X	IGUARACY	1.423	90	90	180	9	189
X	INGAZEIRA	597	38	38	76	4	79
X	ITAPETIM	1.469	95	95	190	10	200
X	OLIXABA	894	56	56	112	6	118
X	SANTA TEREZINHA	1.556	99	99	197	10	207
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	258	258	516	26	542
X	SOLIDÃO	796	50	50	101	5	106
X	TABIRA	3.804	241	241	482	24	506
X	TUPARETAMA	892	57	57	113	6	119
XI	BETÂNIA	1.793	114	114	227	11	239
XI	CALUMBI	778	49	49	99	5	104
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.173	138	138	276	14	290
XI	FLORES	2.892	183	183	367	18	385
XI	FLORESTA	4.669	296	296	592	30	622
XI	ITACURUBA	731	46	46	93	5	97
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.542	98	98	196	10	205
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.550	288	288	577	29	606
XI	SERRA TALHADA	10.632	674	674	1.348	67	1.416
XI	TRIUNFO	1.686	107	107	214	11	224
XII	ALIANÇA	5.060	321	321	642	32	674
XII	CAMUTANGA	1.055	67	67	134	7	140
XII	CONDADO	3.546	225	225	450	22	472
XII	FERRERIOS	1.534	97	97	195	10	204
XII	GOIANA	9.994	634	634	1.267	63	1.331
XII	ITAMBÉ	4.865	308	308	617	31	648
XII	ITAQUITINGA	2.337	148	148	296	15	311
XII	MACAPARANA	3.242	206	206	411	21	432
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.469	157	157	313	16	329
XII	TIMBAUBA	6.517	413	413	826	41	868
PE		1.182.444	74.967	74.967	149.934	7.497	157.431

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 - PFIZER - 6,72% CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D1 PERNAMBUCO/2022

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	6,72% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D1	5% DE PERDA	6,72% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D1+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO O DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	11.724	788	39	827	830
I	ARAÇÓIABA	2.900	195	10	205	210
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25.244	1.696	85	1.781	1.790
I	CAMARAGIBE	18.022	1.211	61	1.272	1.280
I	CHA DE ALEGRIA	1.815	122	6	128	130
I	CHA GRANDE	2.806	189	9	198	200
I	FERNANDO DE NORONHA	294	19	1	20	20
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4.051	272	14	286	290
I	IGARASSU	14.634	983	49	1.033	1.040
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.881	194	10	203	210
I	IPOJUCA	13.711	921	46	967	970
I	ITAPISSUMA	3.590	241	12	253	260
I	JABOTÃO DOS GUARAPES	81.178	5.455	273	5.728	5.730
I	MORENO	7.808	525	28	551	560
I	OLINDA	41.410	2.783	139	2.922	2.930
I	PAULISTA	35.894	2.412	121	2.533	2.540
I	POMBOS	3.360	226	11	237	240
I	RECIFE	164.745	11.071	554	11.624	11.630
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13.609	915	46	960	960
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.410	1.103	55	1.158	1.160
I	BOM JARDIM	5.020	337	17	354	360
II	BUENOS AIRES	1.692	114	6	119	120
II	CARPINA	9.974	670	34	704	710
II	CASINHAS	1.950	131	7	138	140
II	CUMARU	1.166	78	4	82	90
II	FEIRA NOVA	2.914	196	10	206	210
II	JOÃO ALFREDO	4.196	282	14	296	300
II	LAGOA DO CARRO	2.305	155	8	163	170
II	LAGOA DE ITAENGA	2.858	192	10	202	210
II	LIMOEIRO	6.381	429	21	450	450
II	MACHADOS	2.275	153	8	161	170
II	NAZARÉ DA MATA	3.664	246	12	259	260
II	OROBÓ	3.052	205	10	215	220
II	PASSIRA	3.409	229	11	241	250
II	PAJUALHO	7.439	500	25	525	530
II	SALGADINHO	1.307	88	4	92	100
II	SURUBIM	7.956	535	27	561	570
II	TRACUNHAEM	1.705	115	6	120	120
II	VERTENTE DO LÉRIO	942	63	3	66	70
II	VICÊNCIA	4.241	285	14	299	300
III	ÁGUA PRETA	5.512	370	19	389	390
III	AMARAJI	3.144	211	11	222	230
III	BARREIROS	6.006	404	20	424	430
III	BELÉM DE MARIA	1.907	128	6	135	140

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 26

Poder Executivo

Recife, 08 de fevereiro de 2022

III	CATENDE	6.082	409	20	429	430
III	CORTES	1.858	125	6	131	140
III	ESCADA	9.025	606	30	637	640
III	GAMELEIRA	4.774	321	16	337	340
III	JAQUEIRA	1.776	119	6	125	130
III	JOAQUIM NABUCO	2.382	160	8	168	170
III	LAGOA DOS GATOS	2.294	154	8	162	170
III	MARAJAL	1.832	123	6	129	130
III	PALMARES	8.755	588	29	618	620
III	PRIMAVERA	2.134	143	7	151	160
III	QUIPAPÁ	3.969	267	13	280	280
III	RIBEIRÃO	6.363	428	21	449	450
III	RIO FORMOSO	3.362	226	11	237	240
III	SÃO BENEDITO DO SUL	2.152	145	7	152	160
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	3.235	217	11	228	230
III	SIRINHEM	6.520	438	22	460	460
III	TAMANDARÉ	3.411	229	11	241	250
III	XEXEU	2.181	147	7	154	160
IV	AGRESTINA	3.297	222	11	233	240
IV	ALAGOINHA	1.821	122	6	128	130
IV	ALTINHO	2.803	188	9	198	200
IV	BARRA DE GUABIRABA	2.111	142	7	149	150
IV	BELO JARDIM	9.852	643	32	675	680
IV	BEZERRAS	6.879	462	23	485	490
IV	BONITO	5.305	356	18	374	380
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.136	480	24	504	510
IV	CACHOEIRINHA	2.583	174	9	182	190
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.477	166	8	175	180
IV	CARUARU	43.299	2.910	145	3.055	3.060
IV	CUPIRA	3.106	209	10	219	220
IV	FREI MIGUELINHO	1.696	114	6	120	120
IV	GRAVATÁ	10.168	683	34	717	720
IV	IBIRAJUBA	1.039	70	3	73	80
IV	JATAUBA	2.514	169	8	177	180
IV	JUREMA	2.336	157	8	165	170
IV	PANELAS	3.770	253	13	266	270
IV	PESQUEIRA	6.887	584	29	613	620
IV	PILOTO	1.612	108	5	114	120
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.501	168	8	176	180
IV	SAIRÉ	1.232	83	4	87	90
IV	SANHARÓ	3.970	267	13	280	280
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13.636	916	46	962	970
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1.939	130	7	137	140
IV	SÃO BENTO DO UNA	8.893	598	30	627	630
IV	SÃO CAITANO	4.860	327	16	343	350
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.879	193	10	203	210
IV	TACAIMBÓ	1.759	118	6	124	130
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.701	249	12	261	270
IV	TORITAMA	6.053	407	20	427	430
IV	VERTENTES	2.610	175	9	184	190
V	AGUAS BELAS	6.704	451	23	473	480
V	ANGELIM	1.623	109	5	115	120
V	BOM CONSELHO	7.028	472	24	496	500
V	BREJÃO	1.209	81	4	85	90
V	CAETES	4.137	278	14	292	300
V	CALÇADO	1.487	100	5	105	110
V	CANHOTINHO	3.309	222	11	233	240
V	CAPOEIRAS	2.708	182	9	191	200
V	CORRENTES	2.455	165	8	173	180
V	GARANHUNS	17.892	1.182	59	1.241	1.250
V	JATI	2.961	199	10	209	210
V	ITAIBA	3.960	266	13	279	280
V	JUCATI	1.577	106	5	111	120
V	JUPI	2.014	135	7	142	150
V	LAGOA DO OURO	1.908	128	6	135	140
V	LAJEDO	5.296	356	18	374	380
V	PALMEIRINA	1.109	75	4	78	80
V	PARANATAMA	1.652	111	6	117	120
V	SALÓA	2.058	138	7	145	150
V	SÃO JOÃO	3.167	213	11	223	230
V	TEREZINHA	944	63	3	67	70
VI	ARCOVERDE	8.790	658	33	691	700
VI	BUJUQUE	9.698	652	33	684	690
VI	EUSTÓDIA	4.577	308	15	323	330
VI	IBIRIM	4.286	288	14	302	310
VI	INAJÁ	3.971	267	13	280	280
VI	JATOBÁ	1.965	132	7	139	140
VI	MANARI	3.884	261	13	274	280
VI	PEDRA	3.195	215	11	225	230
VI	PETROLÂNDIA	5.165	347	17	364	370
VI	SERTÂNIA	4.750	319	16	335	340
VI	TACARATU	3.765	253	13	266	270
VI	TUPANATINGA	4.558	306	15	322	330
VI	VENTUROSA	2.547	171	9	180	180
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	3.013	202	10	213	220
VII	CEDERO	1.624	109	5	115	120
VII	MIRANDIBA	2.244	151	8	158	160
VII	SALGUEIRO	8.142	547	27	574	580
VII	SERRITA	2.803	188	9	198	200
VII	TERRA NOVA	1.363	92	5	96	100
VII	VERDEJANTE	1.340	90	5	95	100
VIII	AFRÂNIO	2.826	190	9	199	200
VIII	CABROBÓ	5.063	340	17	357	360
VIII	DORMENTES	2.588	174	9	183	190
VIII	LAJÇA GRANDE	4.039	271	14	285	290
VIII	OROCÓ	2.239	150	8	158	160
VIII	PETROLINA	47.143	3.168	158	3.326	3.330
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6.633	446	22	468	470
IX	ARARIPINA	12.632	849	42	891	900
IX	BODOCÓ	5.712	384	19	403	410
IX	EXU	4.467	300	15	315	320
IX	GRANITO	1.144	77	4	81	90
IX	IPUBI	5.044	339	17	356	360
IX	MOREILÂNDIA	1.514	102	5	107	110
IX	OURICURI	10.617	713	36	749	750
IX	PARNAMIRIM	3.023	203	10	213	220
IX	SANTA CRUZ	2.335	157	8	165	170
IX	SANTA FILOMENA	2.079	140	7	147	150
IX	TRINDADE	4.684	315	16	331	340
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.644	312	16	328	330
X	BREJINHO	944	63	3	67	70
X	CARNAIBA	2.469	166	8	174	180
X	IGUARACY	1.423	96	5	100	100
X	INGAZEIRA	597	40	2	42	50

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCIX • Nº 26

Poder Executivo

Recife, 08 de fevereiro de 2022

X	ITAPETIM	1.499	101	5	108	110
X	QUIXABA	894	59	3	62	70
X	SANTA TEREZINHA	1.556	105	5	110	110
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	274	14	287	290
X	SOLIDÃO	796	53	3	56	60
X	TABIRA	3.804	256	13	268	270
X	TUPARETAMA	892	60	3	63	70
XI	BETÂNIA	1.793	120	6	127	130
XI	CALUMBI	778	52	3	55	60
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.173	146	7	153	160
XI	FLORES	2.892	194	10	204	210
XI	FLORESTA	4.669	314	16	329	330
XI	ITACURUBA	731	49	2	52	60
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.542	104	5	109	110
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.550	306	15	321	330
XI	SERRA TALHADA	10.632	715	36	750	750
XI	TRILINHO	1.686	113	6	119	120
XII	ALIANÇA	5.060	340	17	357	360
XII	CAMUTANGA	1.055	71	4	74	80
XII	CONDADO	3.546	238	12	250	250
XII	FERREIROS	1.534	103	5	108	110
XII	GOIANA	9.994	672	34	705	710
XII	ITANHE	4.865	327	16	343	350
XII	ITACULINGA	2.337	157	8	165	170
XII	MACAPARANA	3.242	218	11	229	230
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.469	166	8	174	180
XII	TIMBAUBA	6.517	438	22	460	460
PE		1.182.444	79.460	3.973	83.433	84.280

RESOLUÇÃO CIBIPE Nº 5670 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova os novos valores do repasse dos recursos do Piso Fixo de Vigilância em Saúde, relativos à Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para complemento do piso salarial profissional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), do município de Arcoverde, do Estado de Pernambuco

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL - CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Emenda Constitucional (EC) nº 51 de 14 de fevereiro de 2006, que acrescenta os seguintes §§ 4º, 5º e 6º no art. 198 da Constituição Federal (CF) definindo as formas de contratação dos agentes comunitários de saúde (ACS) e dos agentes de controle de endemias (ACE);

II - A Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 que regulamenta as atividades dos ACE e ACS, as formas de sua contratação e sua carga horária de 40 horas semanais, e dá outras providências;

III - O Decreto nº 8.474 de 22 de junho de 2015 que dispõe sobre as atividades dos ACS e ACE, sobre a assistência financeira complementar (AFC) da União, e a responsabilidade dos gestores no cadastro desses profissionais no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES conforme os critérios estabelecidos (I - vínculo estável, II - desenvolvendo suas atividades conforme o Art. 4º da lei 11.350/2006, III - utilização do código da Classificação Brasileira de Ocupação (CBO), e IV - submetidos à jornada semanal de quarenta horas de trabalho);

IV - A Portaria MS nº 1.025 de 21 de julho de 2015 que define o quantitativo máximo de ACE a ser contratado pelo AFC, além da Portaria MS nº 535 de 30 de março de 2016 que revisa esse quantitativo;

V - A Portaria MS nº 2.663 de 09 de outubro de 2019 que define os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) destinados aos municípios, que lista os municípios que não possuem ACE elegíveis para a contratação com recursos do AFC, e indica os critérios para que os municípios solicitem esses recursos (AFC), e dá outras providências;

VI - Que as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue (MS, 2009) define como parâmetros a necessidade de um ACE para cada 800 a 1.000 imóveis no município;

VII - Que o município de Arcoverde-PE possui cadastrado nos sistemas de informações oficiais um total de 40.500 imóveis, além dos 32 ACE cadastrados no SCNES (competência de dezembro de 2021);

VIII - A Resolução nº 117 (de 21 de setembro de 2021) da Comissão Intergestores Regional (CIR) que manifesta o interesse do município em aderir ao AFC e ao Incentivo Financeiro (IF) ao qual terá direito para o cumprimento do piso salarial de no máximo (trinta e um) 31 ACE (conforme a Portaria MS nº 535/2016);

IX - A Gerência de Vigilância das Arboviroses da Diretoria Geral de Informações Epidemiológicas e Vigilância das Arboviroses (GVA/DGIEVA), conforme os dispositivos legais e parâmetros técnicos.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar os novos valores do repasse dos recursos do Piso Fixo de Vigilância em Saúde, relativos à Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para complemento do piso salarial profissional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), do município de Arcoverde, do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 07 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base no Decreto nº 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nºs 26.114/03 publicado no D.O.E. de 13/11/03 e 28.009/05 publicado no D.O.E. de 09/06/05, baixou a seguinte Portaria:

Nº. 075 - Designando VALMIR PEIXOTO DA SILVA, matrícula nº 228.665-3/SES, para responder pela Chefia da Unidade de Inquérito Administrativo, símbolo FGS-1, vinculada a Secretaria Executiva de Administração e Finanças/Nível Central, no período de 11/01/2022 a 09/07/2022 por motivo de Licença Prêmio da titular VERA LÚCIA DE OLIVEIRA, matrícula 225.927-3/SES.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

EM, 04/02/2022

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIBIPE Nº. 5665 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022(*)

Aprova a descaracterização da Unidade de Suporte Básico (USB) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da V Regional de Saúde do Município de Brejo vinculada a Central de Regulação de Urgência - CRU - Caruaru, do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

II - Portaria GM/MS nº 1.473, de 18 de julho de 2013, que altera a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 26

Poder Executivo

Recife, 08 de fevereiro de 2022

III - Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, ANEXO III, TÍTULO II, CAPÍTULOS I, II e III (páginas 95 a 101);

IV - Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Título VIII, Capítulo II, Seção VI, consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

V - Nota Técnica nº 23/2020-CGURG/DAHU/SAES/MS que trata de normas administrativas que modificam os critérios e fluxos para descaracterização e mudança de finalidade de veículos doados aos estados, municípios e Distrito Federal para uso no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, conforme parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 3, Anexo III, Livro II, Título II, Cap. I art. 39 a 54 e pela Portaria de Consolidação nº 6, Título VIII, Cap. II, art. 910 a 939.

VI - Ofício nº 81 de 22 de julho de 2021 - SMS de Brejão - PE, solicitando descaracterização da ambulância do SAMU de Brejão de placa PGC 7712, CHASSI Nº 8AC906633CE064644 e Ano 2012;

VII - Resolução CIR/V Região de Saúde nº 27 de 18 de novembro de 2021 que aprova a descaracterização da ambulância do SAMU 192 do município de Brejão.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a descaracterização da Unidade de Suporte Básico (USB) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da V Regional de Saúde do Município de Brejão vinculado a Central de Regulação de Urgência - CRU Caruaru, do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

(*) Republicada por haver saído com incorreções na edição do DOE de 05/02/2022

Recife, 07 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

ERRATA:

No despacho publicado no DOE de 02.06.2015 referente ao gozo de Licença-Prêmio de 30 dias a partir de 01.02.2015 da servidora **LUCIA MARIA XAVIER DA MOTA ROCHA** matrícula 130.543-3/SES. **ONDE SE LÊ: 1º DEZENIO - LEIA-SE: 2º DEZENIO** conforme Processo SG 00359763/2015.

No despacho publicado no DOE de 18.06.2021 referente ao gozo de Licença-Prêmio de 150 dias a partir de 01.06.2021 da servidora **LUCIA MARIA XAVIER DA SILVA** matrícula 143.297-4/SES. **ONDE SE LÊ: 120 DIAS - LEIA-SE: 150 DIAS** conforme SEI 230000773.000184/2021-76.